

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025-4

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Carlos Libório, N° 101, Centro, Monsenhor Hipólito - PI, CEP: 64.650-000, CNPJ (MF) N° 06.553.770/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito, Dr. ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO, inscrito no CPF sob o n° 503.845.034-20, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n° 025/2025-PMMH/PI, Processo Administrativo n° 030/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI**”, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico n° 025/2025/PMMH**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA (DISNOMED) CNPJ: 03.315.618/0001-39 ENDEREÇO: Rua Francisco Dantas, 800 - B. Boa Sorte - CEP: 64.607-030 - Picos - PI REPRESENTANTE LEGAL: Valdenor Nogueira Lima CPF n° 218.516.893-20 RG n° 1.249.171 SSP-PI							
DESCRIÇÃO	LOTE	ITEM	UND	MARCA/ FABRICANTE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ACIDO VALPROICO 500 MG COM 50 UND	1	6	UND	abbot	12500	R\$ 1,25	R\$ 15.625,00
CARBAMAZEPINA DE 400 MG	1	12	UND	teuto	15000	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00
CARBAMAZEPINA LIQUIDA 100 ML	1	13	FR	u. quimica	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
CITALOPRAN DE 20 MG	1	14	UND	zidus	7500	R\$ 0,35	R\$ 2.625,00
CLONAZEPAN DE 0,5 MG	1	15	UND	crystalia	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
CLONAZEPAN DE 2,5 MG COM 20 ML	1	16	FR	hipolabor	750	R\$ 5,45	R\$ 4.087,50
CLONAZEPAN DE 2MG	1	17	UND	crystalia	50000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
CLORPROMAZINA DE 100 MG	1	19	UND	crystalia	37500	R\$ 1,10	R\$ 41.250,00
CLORPROMAZINA GOTAS 40MG / 20 ML).	1	20	FR	hipolabor	375	R\$ 18,80	R\$ 7.050,00
CLOZAPINA DE 100 MG COM 30 COMP.).	1	21	CX	crystalia	125	R\$ 51,05	R\$ 6.381,25
DIAZEPAN DE 5MG	1	22	UND	santista	7500	R\$ 0,16	R\$ 1.200,00
ECITALOPRAN DE 20 MG X 30 COMP.	1	24	CX	geolab	125	R\$ 46,00	R\$ 5.750,00

ESPIROLACTONA DE 50 MG	1	25	UND	e.m.s	10000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
ESPIROLACTONA DE 100 MG	1	26	UND	e.m.s	7500	R\$ 0,65	R\$ 4.875,00
FENOBARBITAL GOTAS 4% X 20 ML	1	28	FR	u. quimica	250	R\$ 6,70	R\$ 1.675,00
GABAPENTINA DE 300NG COMP.	1	31	UND	sandoz	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
HALOPERIDOL DE 1 MG COMP.	1	32	UND	cristalia	43750	R\$ 0,55	R\$ 24.062,50
HALOPERIDOL DE 5MG COMP.	1	33	UND	cristalia	37500	R\$ 0,85	R\$ 31.875,00
LEVOPRAZOLINA DE 25 MG COMP.	1	34	UND	cristalia	7500	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00
LEVOTIROXINA SÓDICA DE 25 MG COMP.	1	36	UND	merck	7500	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00
LEVOTIROXINA SÓDICA DE 75 MG	1	38	UND	merck	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
NORTRIPILINA DE 25 MG COMP.	1	39	UND	cellera	15000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
OXICARBAMAZEPINA 600MG COMP.(1	42	UND	u. quimica	7500	R\$ 1,20	R\$ 9.000,00
OXICARBAMAZEPINA 6% X 100 ML	1	43	FR	u. quimica	125	R\$ 32,40	R\$ 4.050,00
QUETIAPINA DE 100 MG	1	46	UND	zydus	15000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
RISPERIDONA DE 2MG COMP.	1	49	UND	prati donaduzzi	31250	R\$ 0,40	R\$ 12.500,00
TOPIRAMATO DE 25 X 60 COMP.	1	51	CX	zydus	250	R\$ 31,40	R\$ 7.850,00
TOPIRAMATO DE 50 MG X 60 COMP.	1	52	CX	zydus	250	R\$ 37,20	R\$ 9.300,00
TOPIRAMATO DE 100 MG COMP.	1	53	UND	zydus	7500	R\$ 0,60	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 280.031,25	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro

de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

5.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monsenhor Hipólito-PI, 26 de março de 2026.

Antônio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal